

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para obtenção de Licença Prévia (LP) junto à CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), visando à implantação de sistema de desinfecção da E.T.E (Estação de Tratamento de Esgoto) do município de Leme, SP, em atendimento das legislações em vigor.

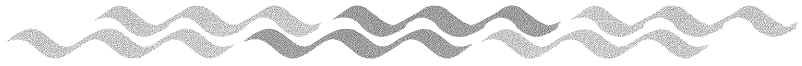
Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário
01	Obtenção de Licença Prévia (LP) junto à CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), em atendimento à exigência técnica nº06 da Licença de Operação (LO) com o objetivo de implementar na ETE uma lagoa de desinfecção.	01	Unidade	R\$7683,33
			Total	R\$7683,33

2) JUSTIFICATIVA:

A contratação dos referidos serviços faz-se necessária para melhorias no sistema de tratamento de esgotos. A lagoa de desinfecção é considerada uma alternativa de tecnologia simples e de baixo custo operacional, eliminando com maior eficiência possíveis patógenos e gerando água com mais qualidade para retornar ao meio ambiente.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a. Preenchimento de documentos necessários para protocolo no órgão ambiental, tais como: requerimentos, laudos e declarações;
- b. Protocolo da documentação necessária junto ao órgão ambiental;
- c. Solicitação junto ao sistema e-cetesb;
- d. Elaboração do MCE – memorial de caracterização do empreendimento;
- e. Elaboração do fluxograma de processo para fins de licenciamento;
- f. Elaboração de relatórios evidenciando o cumprimento das Exigências Técnicas;
- g. Elaboração de croqui de localização;
- h. Elaboração do layout de localização das máquinas e equipamentos (arranjo físico);
- i. Elaboração de relatório fotográfico;
- j. Geração da taxa de emolumento;
- k. Acompanhamento do processo;
- l. Juntada dos documentos pertinentes.



4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas:

- a. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada na entrega do protocolo;
- b. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato;
- c. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento de serviços;
- d. Cópia do Cartão CNPJ;
- e. Cópia do Estatuto Social;
- f. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- g. Cópia da Ata de Assembleia Geral e/ou extraordinária nomeando o responsável pela autarquia;
- h. Matrícula do imóvel, atualizada em 180 dias;
- i. Certidão de uso e ocupação do solo, emitida pela Prefeitura Municipal;
- j. Manifestação ambiental, expedida pelo Município de Leme, nos termos do disposto na Resolução SMA 22/2009, artigo 5º e na Resolução CONAMA 237/1997, artigo 5º, com validade menor que 180 dias;
- k. Plantas e projetos do sistema de desinfecção elaborado por profissional habilitado;
- l. Planta baixa da ETE.
- m. Levantamento planialtimétrico da ETE, com "implantação" do sistema de desinfecção;
- n. Outros documentos pertinentes ao andamento do processo.

Obs.: Caso a CETESB julgue necessário e solicite documentos técnicos ou estudos adicionais e estes não façam parte do escopo inicial será enviada proposta complementar para atendimento destas exigências.

5) DO PAGAMENTO

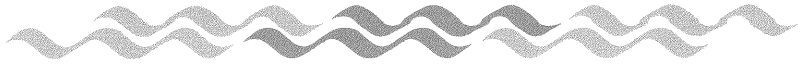
5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na ordem de serviços, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal /Fatura;

5.2. A Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição;

5.3. A devolução da Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;

5.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.



6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Solicitação, preenchimento, acompanhamento e alterações de documentos junto à CETESB;
- Elaboração do Memorial de Caracterização Ambiental (MCE) para intervenção e Supressão;
- Elaboração do croqui de localização;
- Elaboração de requerimento, roteiro de acesso e declarações;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Geração de Taxas e emolumentos;
- Acompanhamento do processo até a emissão da Licença Prévia.

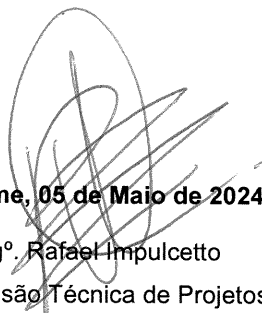
7) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.028-3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratada deverá apresentar:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente atualizado da licitante e de seu respectivo responsável técnico;
- Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, mediante apresentação de carteira profissional ou de registro de empregados (no caso de empregado), contrato social (no caso de sócio) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestador de serviços autônomo).
- A empresa Contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) em nome da empresa antes do início dos serviços.



Leme, 05 de Maio de 2024.
Engº. Rafael Impulcetto
Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente
Saecil